

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

# MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÁ

ANO MMXXI

PUXINANÁ – PARAÍBA

EDIÇÃO OUTUBRO/2021

Nº. 01

## - PORTARIAS -



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 151/2021**

**Em 18 de Outubro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUXINANÁ no uso de suas atribuições legais e constitucionais e ainda o que preceitua o art. 4º do regimento interno do conselho municipal de educação (CME) do município,

### RESOLVE:

**NOMEAR:** através desta Portaria, os membros integrantes do Conselho Municipal de Educação, de acordo com a lei 448/2005, de 29 de setembro de 2005, que fica assim constituída:

#### Representante da secretaria de educação:

Valter de Souza Figueiredo - Titular  
Arinaldo dos Santos Lino - Suplente

#### Representante da Igreja:

Marinaldo Meneses da Silva – Titular  
Maria do Socorro da Silva Meneses - Suplente

#### Representante da Sociedade Civil Organizada:

Gracilinda Lima Rocha -Titular  
Agnólia de Fátima Dinoá -Suplente

#### Representante das Escolas Estaduais:

Solange dos Santos Araújo -Titular  
Tâmara Monique Alves Guimarães -Suplente

#### Representante do Poder Executivo:

Berenice da Silva Justino - Titular  
Sonia Maria da Costa - Suplente

#### Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Edneide Barbosa da Silva - Titular  
Hosana de Araújo Silva Graciano - Suplente

#### Representante dos Estudantes:

Julia Raquel Leonardo de Macedo -Titular  
Pâmela Nayara Cassiano Serafim - Suplente

#### Representante da Secretaria de Assistência Social:

Laizy da Silva Alves -Titular  
Deliane Andrade de Arruda - Suplente

#### Representante dos Gestores Municipais:

Maria do Socorro Moraes -Titular  
Severino Coelho Neto - Suplente

Puxinanã – PB, em 18 de outubro de 2021.

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ-PB

CNPJ: 09.001.744/0001-03 - Av. 28 de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã-PB – CEP 58.115-000



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 152/2021

*Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente FIA do município de Puxinanã-PB.*

Felipe Gurgel Coutinho, Prefeito Municipal de Puxinanã – PB, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal; a Lei Municipal nº 641/2021 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Puxinanã e dá outras providências, as normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90; e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria,

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal da Infância do Adolescente (FIA) é gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal da Infância do Adolescente (FIA) tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado como Gestor do Fundo Municipal da Infância do Adolescente (FIA) o Senhor **Moisés Sales Góis** Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Puxinanã, 26 de outubro de 2021.

  
Felipe Gurgel Coutinho  
Prefeito Municipal

## - DECRETO -



Prefeitura Municipal de Puxinanã  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0027/2021

Em, 1 de Outubro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0621, de 3 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.443.593,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Quinhentos e Noventa e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.002 GABINETE DO PREFEITO					
04	122	1002	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
0000013	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
0000015	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	949,00
0000016	3390.30	99	1001	Material de Consumo	3.855,00
0000020	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.718,00
				Total da Ação	37.522,00
				Total da Unidade Orçamentária	37.522,00
02.003 PROCURADORIA JURÍDICA					
04	122	1002	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
0000031	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415,00
				Total da Ação	415,00
				Total da Unidade Orçamentária	415,00
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
04	122	1002	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0000036	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
0000040	3390.30	99	1001	Material de Consumo	2.178,00
				Total da Ação	5.178,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.178,00
02.005 SECRETARIA DE FINANÇAS					
28	843	1003	0001	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS (DIVIDA CONTRATADA)	
0000055	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	74.271,00
				Total da Ação	74.271,00
28	846	1003	0002	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	
0000056	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	75.783,00
				Total da Ação	75.783,00
28	846	1003	0003	PAGAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (PASEP)	
0000057	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	45.105,00
				Total da Ação	45.105,00



**Prefeitura Municipal de Puxinanã**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04	123	1003	0005	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000062	3390.93	99	1510	Indenizações e Restituições	52.167,00	
				Total da Ação	52.167,00	
				Total da Unidade Orçamentária	247.326,00	
				<b>02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
12	361	1004	1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
0000080	4490.52	99	1124	Equipamentos e Material Permanente	317.901,00	
				Total da Ação	317.901,00	
12	361	1004	2010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR		
0000093	3390.30	99	1122	Material de Consumo	25.848,00	
				Total da Ação	25.848,00	
12	361	1004	2011	MANUT. DAS ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 60%		
0000094	3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado	95.720,00	
0000096	3190.13	99	1112	Obrigações Patronais	103.725,00	
				Total da Ação	199.445,00	
12	361	1004	2012	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
0000101	3390.30	99	1113	Material de Consumo	101.994,00	
0000104	3390.36	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	61.193,00	
0000105	3390.39	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.270,00	
0000107	4490.52	99	1113	Equipamentos e Material Permanente	132.134,00	
				Total da Ação	331.591,00	
12	361	1004	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE		
0000118	3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.036,00	
				Total da Ação	37.036,00	
12	365	1004	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE		
0000143	3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado	38.751,00	
				Total da Ação	38.751,00	
				Total da Unidade Orçamentária	950.572,00	
				<b>02.007 SECRETARIA DE CULTURA</b>		
13	392	1006	2019	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS		
0000182	3390.30	99	1001	Material de Consumo	3.061,00	
				Total da Ação	3.061,00	
				Total da Unidade Orçamentária	3.061,00	
				<b>02.009 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FMAS</b>		
08	122	1010	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. E FMAS		
0000215	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	13.349,00	
0000220	3390.30	99	1001	Material de Consumo	54.623,00	
0000224	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.172,00	
				Total da Ação	85.144,00	
08	244	1010	2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV //CRAS)		
0000255	3390.30	99	1311	Material de Consumo	3.959,00	
				Total da Ação	3.959,00	



**Prefeitura Municipal de Puxinanã**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	1010	2028	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ.		
0000282	3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.337,00	
				Total da Ação	4.337,00	
08	244	1010	2051	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AOS CONSELHOS DE DIREITOS		
0000319	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	
				Total da Ação	6.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	99.440,00	
				<b>02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE</b>		
20	606	1008	2033	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE		
0000333	3390.30	99	1001	Material de Consumo	36.100,00	
0000334	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.250,00	
0000335	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.373,00	
				Total da Ação	78.723,00	
				Total da Unidade Orçamentária	78.723,00	
				<b>02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>		
15	451	1005	1019	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES PUBLICOS		
0000338	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	11.834,00	
				Total da Ação	11.834,00	
26	782	1005	1025	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
0000347	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	136.080,00	
				Total da Ação	136.080,00	
15	451	1005	2034	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
0000356	3390.30	99	1001	Material de Consumo	70.191,00	
0000359	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.895,00	
0000360	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166.239,00	
				Total da Ação	282.325,00	
15	452	1005	2037	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
0000369	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.650,00	
				Total da Ação	6.650,00	
				Total da Unidade Orçamentária	436.889,00	
				<b>03.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS</b>		
10	122	1009	2040	MANUTENÇÃO DOS SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0000401	3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	59.072,00	
0000403	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	81.239,00	
0000406	3390.30	99	1211	Material de Consumo	8.439,00	
0000409	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.970,00	
0000410	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.840,00	
0000414	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	701,00	
				Total da Ação	210.261,00	
10	301	1009	2042	PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
0000431	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	10.971,00	
				Total da Ação	10.971,00	



**Prefeitura Municipal de Puxinanã**  
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	1009	2044	OUTROS PROGRAMAS SUS	
0000465	3390.30	99	1214	Material de Consumo	111.992,00
0000466	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.960,00
0000467	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.632,00
0000468	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	68.504,00
				Total da Ação	266.088,00
10	301	1009	2046	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS)	
0000481	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	26.041,00
				Total da Ação	26.041,00
10	303	1009	2048	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	
0000513	3390.32	99	1214	Material de Distribuição Gratuita	34.715,00
				Total da Ação	34.715,00
10	301	1009	2050	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
0000530	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	36.391,00
				Total da Ação	36.391,00
				Total da Unidade Orçamentária	584.467,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>2.443.593,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 162.306,82 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos) e o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.281.286,18 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Dezoito Centavos), como segue:

**02.002 GABINETE DO PREFEITO**

24	131	1002	2003	ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
0000023	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.500,00
0000024	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
				Total da Ação	21.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	21.000,00

**02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04	122	1002	2006	MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DE CONVENIO COM SEGURANÇA PÚBLICA	
0000048	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
04	122	1002	2008	ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
0000053	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
0000054	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00

**02.008 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27	812	1006	2021	EVENTOS ESPORTIVOS	
0000201	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
				Total da Ação	21.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	21.000,00

**02.009 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FMAS**



**Prefeitura Municipal de Puxinanã**  
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	122	1010	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. E FMAS	
0000222	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	25.000,00
				Total da Ação	25.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
				<b>02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
15	451	1005	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
0000363	3390.30	99	1001	Material de Consumo	30.000,00
0000365	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.306,82
				Total da Ação	45.306,82
				Total da Unidade Orçamentária	45.306,82
				<b>Total de Anulações</b>	<b>162.306,82</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>2.281.286,18</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>2.443.593,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
PREFEITO

**- LEGISLATIVO -**

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

LEI MUNICIPAL Nº 643 de 13 de outubro de 2021

Autoria: Poder Executivo

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã-PB, Casa Zoroastro Coutinho, no uso de suas atribuições regimentais e legais, sobretudo com base no Art.54, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2021, aprovou e, considerando o transcurso de sanção tácita e do prazo subsequente de 48 horas, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial no montante de R\$ 2.764.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais), para atendimento as despesas a serem realizadas com os recursos conferidos ao Município, advindos da Complementação VAAT

§1º A destinação dos recursos de que trata o caput do artigo, serão direcionados a execução de despesas com o ensino fundamental, e educação infantil deste Município.

§ 2º Para atender a classificação funcional programática das despesas previstas nesta lei, o crédito especial de que trata o artigo primeiro, obedecerá a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 - Educação  
SUB FUNÇÃO: - 365 – Educação Infantil  
PROGRAMA: 1004 – Educação para Todos  
PROJETO ATIVIDADE: 2017 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil/Creche  
ELEMENTO DE DESPESA:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ  
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000  
Fones: (83) 3380-1174 - Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 923.000,00

FUNTE DE RECURSOS: 1118 – Transferências da Complementação VAAT-70%  
VALOR: R\$ 923.000,00

3390.30 - Material de Consumo R\$ 30.000,00  
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 530.000,00  
R\$ 560.000,00

FUNTE DE RECURSOS: 1119 – Transferências da Complementação VAAT-30%  
VALOR: R\$ 560.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB FUNÇÃO: - 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 1004 – Educação para Todos

PROJETO ATIVIDADE: 2011 – Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 60%

ELEMENTO DE DESPESA:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 951.000,00

FUNTE DE RECURSOS: 1118 – Transferências da Complementação VAAT-70%  
VALOR: R\$ 951.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB FUNÇÃO: - 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 1004 – Educação para Todos

PROJETO ATIVIDADE: 2012 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 - Material de Consumo R\$ 30.000,00  
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 300.000,00

FUNTE DE RECURSOS: 1119 – Transferências da Complementação VAAT-30%  
VALOR: R\$ 330.000,00

Art. 2º - Para atendimento da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial a anulação de dotações orçamentárias e o produto do excesso de arrecadação decorrente do ingresso dos recursos da complementação VAAT na execução orçamentária do corrente exercício segundo as prescrições contidas nos incisos II e III, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64

Art. 3º. – Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ  
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000  
Fones: (83) 3380-1174 - Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Puxinanã-PB, 13 de outubro de 2021.

  
PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

#### RESOLUÇÃO Nº 10/2021

Autoria: Vereador Marivaldo Ferreira Pereira

**CONCEDE A MEDALHA DE  
HONRA AO MÉRITO PRESIDENTE  
JOÃO SUASSUNA AO SENHOR  
PATRÍCIO BORGES MARACAJÁ E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã-PB, Casa Zoroastro Coutinho, no uso de suas atribuições regimentais e legais, sobretudo com base no Art.47, §1º, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2021, aprovou e eu PROMULGO a seguinte:

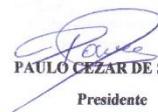
#### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Fica concedida ao Senhor Patricio Borges Maracajá a Medalha de Honra ao Mérito Presidente João Suassuna.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Puxinanã-PB, 27 de outubro de 2021.

  
PAULO CEZAR DE SOUZA  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ  
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000  
Fones: (63) 3380-1174- Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ  
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000  
Fones: (63) 3380-1174- Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80